

Portaria nº 132, de 02 de outubro de 2023.

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor Ramiro Vieira Cotrim”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 2023023911,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor RAMIRO VIEIRA COTRIM, CPF 060.847.021-04, no cargo de Vigilante, matrícula 6729, classe/referência P1401A110, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.**

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 20.433,60 (vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e **os proventos mensais em R\$ 1.702,80 (um mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.320,00
Quinquênio (5% x 3)	R\$ 198,00
Quinquênio adquirido (7% x 2)	R\$ 184,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.702,80</b>

Art. 3º- **Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal 3.598/2013, com fundamento nas regras advindas com a EC 70//2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente